



## **PORTARIA CRO/CE Nº 130/2022**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará-CRO/CE, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO as disposições do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93, XVI c.c/ o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 3º, IV da Lei Federal Nº 10.520/2002;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Constituir a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Odontologia do Ceará – CL – CRO/CE, conferindo competência para:

**I** – Proceder à realização de procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, destinados à contratação de obras, aquisição de bens e outros serviços relacionados com as atividades, programas e projetos deste Conselho Regional, na conformidade da Lei Nacional n.º 8.666/93, alterada e consolidada, bem como demais legislações vigentes para esta finalidade;

**II**- Proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial ou eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos deste Conselho Regional, consoante a Lei Nacional n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

**Art. 2.º** - A Comissão de Licitação do Conselho Regional de Odontologia do Ceará – CL será composta pelos seguintes membros:

**I – Presidente e Pregoeira: KARISIE FIGUEIREDO JORGE;**

**II – Membro: ISABEL PESSOA MAIA;**

**III- Membro: CRISTIANA VASCONCELOS FREITAS;**

**Art. 3.º** - Esta Portaria terá validade de 09 (Nove) meses, complementando o período de 01 (Um) ano para a portaria 078/2022, conforme estabelecido na legislação em vigor;

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

### **CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Fortaleza, **02 de Agosto de 2022.**

**GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD  
PRESIDENTE**